



## 1- OBJETIVO

O Grupo Cooper Consumer Health (CCH) compromete-se a conduzir as suas atividades com integridade, transparência e em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis. Esta Política oferece um meio seguro e confidencial para que colaboradores e parceiros possam comunicar preocupações sobre comportamentos antiéticos, ilegais ou não conformes. O nosso objetivo é promover uma cultura de abertura e responsabilidade em todas as entidades do Grupo CCH.

Esta Política complementa o Código de Conduta do Grupo CCH e deve ser lida conjuntamente com ele, pois ambos refletem o nosso compromisso com práticas empresariais éticas. Esta Política é anexada ao Regulamento Interno das entidades às quais se aplica.

### Princípios importantes:

- A utilização do sistema de denúncia é voluntária, salvo quando exigido pela legislação local.
- Denunciantes que atuem de boa-fé e sigam o processo de denúncia estão legalmente protegidos.
- Denúncias feitas de má-fé ou com intenção de causar prejuízo podem resultar em medidas disciplinares e possíveis consequências legais. Denúncias feitas de boa-fé nunca resultarão em sanções, mesmo que os factos se revelem incorretos ou não sejam tomadas medidas.

## 2- ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, contratantes, consultores e terceiros que trabalhem com ou para as entidades do Grupo CCH em todo o mundo, tanto dentro como fora da União Europeia.

### 3- O QUE PODE SER DENUNCIADO

Os colaboradores são encorajados a denunciar, de boa-fé, quaisquer preocupações relacionadas com:

- **Violações de leis ou regulamentos**

*Exemplo: Pagar um fornecedor sem faturas adequadas; não cumprir normas legais de segurança.*

- **Violações do Código de Conduta ou políticas internas do Grupo CCH**

*Exemplo: Aceitar ofertas ou hospitalidade de um fornecedor em desacordo com as regras da empresa; utilizar recursos da empresa para benefício pessoal.*

- **Fraude, corrupção, suborno**

*Exemplo: Oferecer dinheiro ou vantagens a um funcionário público; falsificar relatórios de despesas.*

- **Riscos para a saúde e segurança**

*Exemplo: Não comunicar uma máquina avariada que possa causar acidentes; ignorar regras de equipamento de proteção numa fábrica.*

- **Violações da proteção de dados**

*Exemplo: Partilhar dados pessoais de colaboradores com terceiros sem autorização; deixar documentos confidenciais em locais acessíveis ao público.*

- **Violações da legislação da UE**

*Aplicável às entidades da UE nos seguintes domínios: contratação pública, serviços financeiros, segurança de produtos, segurança nos transportes, proteção ambiental, saúde pública, proteção do consumidor, proteção de dados, interesses financeiros da UE, regras do mercado interno.*

- **Assédio ou discriminação no local de trabalho**

- **Qualquer outra infração grave ou irregularidade**

*Exemplo: Destruição deliberada de registos da empresa; uso indevido de fundos da empresa.*

Ao fazer uma denúncia, certifique-se de ter um motivo legítimo e de agir de boa-fé — num espírito de equidade e não com a intenção de causar danos ou resolver questões pessoais.

## 4- CANAIS DE DENÚNCIA

Os colaboradores são encorajados a comunicar internamente as suas preocupações. Para tal, devem seguir uma abordagem em duas etapas.

- **Primeira etapa:** Comunicar a preocupação, sempre que possível, ao seu superior hierárquico, ao HR Business Partner ou ao responsável pela prevenção de assédio, quando existente.
- **Segunda etapa:** Se tal não for possível ou adequado, utilizar a plataforma de denúncia [CCH Integrity Line](#).

A plataforma garante:

- Comunicação segura e confidencial
- Denúncia escrita ou oral
- Opção de anonimato (nos países onde seja legalmente permitido).

Este mecanismo não prejudica a existência de canais externos disponíveis localmente.

## 5- CONFIDENCIALIDADE

A sua identidade e as informações fornecidas serão tratadas com a máxima confidencialidade. O acesso à sua denúncia será limitado às pessoas autorizadas envolvidas no tratamento do caso. A sua identidade nunca será revelada sem o seu consentimento explícito, exceto quando exigido por lei.

Todos os dados serão tratados em conformidade com o RGPD e com a legislação local aplicável.

## 6- PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO

Nos termos da Diretiva Europeia sobre Denunciantes (2019/1937), os denunciantes que atuam de boa-fé e respeitam o procedimento beneficiam de proteção legal:

- O denunciante não pode ser sancionado, despedido ou discriminado por apresentar uma denúncia.
- Caso ocorra uma medida adversa após a denúncia, cabe ao empregador provar que não está relacionada com a denúncia.

Mesmo em países com proteção legal limitada, o Grupo CCH garante proteção interna contra retaliações para quem denuncie de boa-fé. As retaliações incluem, entre outras: despedimento, despromoção, assédio ou discriminação.

## 7- PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO

De acordo com a Diretiva da UE, o processo de investigação seguirá os seguintes princípios:

- **Receção da denúncia:** O Compliance Officer receberá a denúncia.
- **Confirmação de receção:** O denunciante receberá confirmação no prazo de 7 dias.
- **Investigação:** Será iniciada uma investigação justa e imparcial. Investigadores independentes podem ser designados.
- **Informações ao denunciante:** No prazo de 3 meses, o denunciante receberá informações sobre o resultado ou o progresso da investigação. Se for necessário mais tempo, serão comunicadas as razões e o prazo previsto.
- **Direitos:** O denunciante poderá fornecer informações adicionais e, quando apropriado, comentar as conclusões antes do encerramento.
- **Tratamento de dados:** Todos os dados pessoais serão armazenados de forma segura, arquivados após o encerramento do caso e posteriormente eliminados de acordo com o RGPD.

Mais detalhes são fornecidos no Procedimento de Investigação Interna.

## 8- RESPONSABILIDADES

Todos temos um papel a desempenhar:

- **Colaboradores:** Comunicar preocupações de forma honesta e de boa-fé.
- **Gestores:** Apoiar os colaboradores que apresentem preocupações e garantir que estão protegidos contra retaliação.
- **Compliance Officer:** Assegurar o tratamento, investigação e acompanhamento adequados das denúncias.

## 9- ENQUADRAMENTO LEGAL

O Grupo CCH cumpre todas as leis aplicáveis em matéria de denúncia nos países onde opera.

## 10- INFORMAÇÕES DE CONTACTO

Para questões ou assistência, contacte o Compliance Officer ou apresente uma denúncia através da plataforma [CCH Integrity Line](#).

